



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

15059/2025  
Câmara Municipal de Vereadores  
Caçapava do Sul-RS  
ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
PROTOCOLO

Data: 22/01/2025

Horário: 13 h 51 min

AM  
Servidor (a)

Vereador abaixo firmado, membro efetivo desta Colenda Casa das Leis. Após tramitação regimental, vem indicar ao Poder Executivo Municipal que elabore um projeto, com um plano de parcerias para a implantação de incubadoras de empresas em nosso Município.

98/2025  
Indica ao Poder Executivo Municipal, que elabore um projeto, com um plano de parcerias para a implantação de incubadoras de empresas em nosso Município

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação devido a necessidade de geração de emprego e renda, postos de trabalho e incentivo ao empreendedorismo em nosso Município, pois tais incubadoras ajudam a viabilizar novos empreendimentos, gerando empregos, melhorando a arrecadação e a qualidade de vida. Os riscos de implantação de novos empreendimentos no mercado inibem o surgimento de empresas.

Os custos e a necessidade de investimentos são elevados, o processo de conquista da credibilidade no mercado é lento, havendo também a inexperiência característica da fase inicial, sendo que, muitas vezes, são problemas gerenciais que levam boas idéias ao fracasso. Com tantos obstáculos, poucas conseguem efetivar-se no mercado. A intervenção do governo municipal, constituindo incubadoras de empresas, ajuda a "gestação" de novas empresas no mercado e favorece o seu estabelecimento.

O QUE SÃO Incubadoras de empresas? São programas de assistência às micro e pequenas empresas em fase inicial. Sua finalidade é viabilizar projetos, criando novos produtos, processos ou serviços, gerando novas empresas que, após deixarem a incubadora, estejam aptas a se manter no mercado.

Os incentivos em relação ao pagamento de impostos são essenciais para a implantação de novas empresas e, por isso, é importante que o projeto de incubação de empresas tenha o caráter de Política Pública.

PARCERIAS - A criação de uma incubadora em geral é fruto da parceria entre Universidades e Entidades de pesquisa, Prefeitura Municipal, Governo do Estado e Governo Federal, agências de fomento e financiamento Estaduais e Federais, SEBRAE nacional e dos estados, associações comerciais e industriais e outras organizações da sociedade civil.

O planejamento da iniciativa e a avaliação dos resultados são atribuições do setor privado e do governo.

As universidades e centros de pesquisa (incluindo as escolas técnicas) auxiliam com informações técnicas e administrativas, também participando da coordenação do projeto. A incubadora deve ser gerida por uma articulação entre os parceiros envolvidos, pois é um patrimônio da sociedade e não exclusividade da iniciativa privada ou do governo.

O fornecimento de recursos (financeiros, humanos e materiais) compete ao setor público e privado, desde o início do projeto.

### DOCUMENTO OCULTO NO SISTEMA

Rua Barão de Caçapava, 621 - CEP: 96570-000, Centro, Caçapava do Sul/RS

Fone: (55) 3281-2044 - E-mail: [assessoriajuridicacamamaracp@gmail.com](mailto:assessoriajuridicacamamaracp@gmail.com)

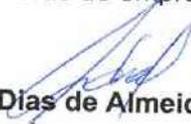


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

Entre as fontes financiadoras, destacam-se: agências governamentais de fomento e financiamento dos estados, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - Participações (BNDS - par), Banco do Brasil, Banco do Nordeste do Brasil e bancos privados, Prefeituras Municipais, SEBRAE, Federação e centros de indústrias, associações industriais e comerciais e centros de ensino e pesquisa.

Por fim, A IMPLANTAÇÃO dos projetos de incubadoras devem estar de acordo com as possibilidades econômicas do Município.

Entendemos de suma importância que o nosso Município elabore parcerias e um projeto para implantarmos incubadoras de empresas em nossa Caçapava do Sul/RS.

  
**Antonio Dias de Almeida Filho (MDB)**

**DOCUMENTO OCULTO NO SISTEMA**

Rua Barão de Caçapava, 621 - CEP: 96570-000, Centro, Caçapava do Sul/RS

Fone: (55) 3281-2044 - E-mail: [assessoriajuridicacamaracp@gmail.com](mailto:assessoriajuridicacamaracp@gmail.com)